



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

46
P

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente subscrito e integralizados, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor unitário de 1,00 cada, a sócia remanescente **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

Edemir
Edemir
Edemir
Edemir

Gonçalves

0AB1PR 23.322



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

2

47
φ

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo social passa a ser: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME.**

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signature: Gonçalves
Handwritten text: ORB/PR 23.327



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
 CNPJ: 04.777.052/0001-20**

3
48
f

Parágrafo Primeiro: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promovera o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA: Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os arts. 996 e 2.301, todos da lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo Jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA,
 DENOMINADA**

**NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 04.777.052/0001-20**

JOREL LUIZ PRECOMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, nº 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, nº 55, centro, Cep: 84.261-540; portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 6.949.717-9. SSP/PR e do CPF/MF sob nº 371.932.019-72; sócios componentes da Sociedade Empresarial **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no

Edmar
Edmar
Edmar

Edmar
ORB/PR 23.327



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

49

4

C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**. E tem sua sede e domicilio sito à Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Edmundo
Arturo

Edmundo

Gonçalves
045122 23.327



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20

50
5

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

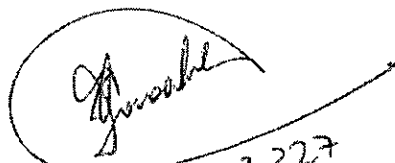
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **IVONE OTILIA THEIS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Theis
Botelho
Edemir

OAB/PR. 23.327



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

6

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 05 de Janeiro de 2017.

[Signature]
JOEL LUIZ PRECOMA

[Signature]
IVONE OTILIA THEIS

[Signature] 28 MAR. 2017
Caroline Roberta Zaninetti Reis
RG 5.215.449-9 / PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

Testemunhas:

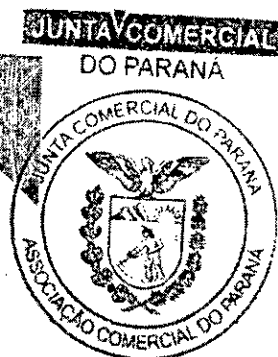
[Signature]
Cristiano Luiz de Almeida
CPF: 048.104.639-90

[Signature]
Edenize Vigilato da Paixão
CPF: 069.562.189-09

[Signature]
OAB/PR 23.322

Dr. Claudiney Alessandro Gonçalves
OAB/PR 23327

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017
SOB NÚMERO: 41208090642
Protocolo: 17/114266-7, DE 09/02/2017
[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Registro de Pessoas Jurídicas

Selo Vza7y.XPvjq.y824y, Controle:
aaFcm.fwdcF

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 0015087

Registro sob nº 0000666

Livro nº A-020

Ibaiti-PR, 06 de fevereiro de 2017

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Escrevente Juramentada

52
φ

Regina Valéria da Costa Sakamoto
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ Nº 06.917.000/0001-00
CÂMARA DE IBAITI
Maria Aparecida Andreassa
ESCRIVENTE JURAMENTADA
IBAITI - PR - 81.205-1106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53
 §

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 04.777.052/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:24 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **F96C.9BBD.CF55.FB14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

59
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018260857-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Certidão fornecida para:
Nome: **CNPJ NÃO**

04.777.052/0001-20
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

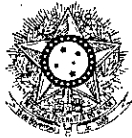
Observação:
Esta certidão não substitui a consulta aos registros da Secretaria de Estado da Fazenda.

Fazenda Pública Estadual inscrita nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Fazenda Pública Estadual inscrita nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão nº: 152639072/2018

Expedição: 25/06/2018, às 16:40:40

Validade: 21/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

56
f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04777052/0001-20
Razão Social: NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018
Inscrição: 04777052/0001-20
Certificação Número: 2018061811162536416810
Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

Informação obtida em 25/06/2018, às 16:41:46.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Este certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Informação obtida em 25/06/2018, às 16:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

57
φ

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1069/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/08/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE542442MBUX

REQUERENTE: Jorél Luiz Precoma

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

24431

04.777.052/0001-20

1234567890

366

ENDEREÇO

RUA TEÓFILO MARQUES SILVEIRA, 374 - SALA.05 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Marketing direto, Treinamento em informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Observações:

Ibaiti, 22 de Maio de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

58
P

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PÚBLICOS LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Valor total: R\$: 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de junho de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PÚBLICOS LTDA -ME.
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

59
8

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1211 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PÚBLICOS LTDA -ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.

Valor total: R\$: 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.966/93

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 26 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PÚBLICOS LTDA -ME.
CONTRATADO

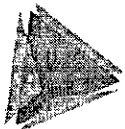
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 013/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 26 de junho de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

60
P

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE OFICIAL
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.468,00
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2018
Data Cancelamento	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

614

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitorio Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI